

**DECRETO Nº 3321, DE 12 DE JANEIRO DE 1999.**

**EMENTA:** Fixa o valor do jeton de presença e produtividade dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) do Departamento de Trânsito de Duque de Caxias, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Os membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) e o Secretário Executivo perceberão por sessão realizada, até o máximo de 6 (seis) por mês, jeton de presença que será equivalente ao valor de 50% (cinquenta por cento) da gratificação da Função FG/1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de janeiro de 1999.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal